



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N.º 36 de 07 de outubro de 2016.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 27 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DO IFMA DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS
INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DATA DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Edital N.º27 de 15 de agosto de 2016.

NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Onde se lê:

DATA	ATIVIDADE
22/08 a 02/09/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.4.)
05/09/2016	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.10)
06 a 26/09/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
16 a 26/09/2016	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
07/10/2016	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
14/10/2016	Homologação das inscrições (ver subitem 6.17.)
03/11/2016	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.18.)
04/12/2016	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)
10/01/2017	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.1.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.1.2.)
12 a 23/01/2017	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)
25/01/2017	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
26/01 a 02/02/2017	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
06/02/2017	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
07 a 09 /02/2017	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)

Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os *Campi* poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2017. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br .

1.1. Leia-se:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
22/08 a 05/09/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.4.)
06/09/2016	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.10)
06/09 A 06/10/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
16 a 26/09/2016	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
11/10/2016	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
18/10/2016	Homologação das inscrições (ver subitem 6.17.)
03/11/2016	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.18.)
04/12/2016	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)
10/01/2017	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.1.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.1.2.)
12 a 23/01/2017	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)
25/01/2017	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
26/01 a 02/02/2017	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
06/02/2017	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
07 a 09 /02/2017	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os <i>Campi</i> poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2017. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br .	

2.Onde se lê:

5.12.O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site www.ifma.edu.br para fazer nova inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 27 de setembro de 2016.

6.1. A inscrição será realizada em uma única etapa e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), a partir do dia 06 de setembro de 2016, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2016, horário local, com pagamento até o dia 27 de setembro de 2016.

6.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 27 de setembro de 2016** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

6.10. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido pelo Campus onde preencheu o Formulário de Inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 27 de setembro de 2016, obedecendo aos critérios do subitem 6.9.**

2.1. Leia-se:

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site www.ifma.edu.br para fazer nova inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 11 de outubro de 2016.

6.1. A inscrição será realizada em **uma única etapa** e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 06 de setembro de 2016, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2016, horário local, com pagamento até o dia 11 de outubro de 2016.**

6.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 11 de outubro de 2016** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

6.10. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido pelo Campus onde preencheu o Formulário de Inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 11 de outubro de 2016, obedecendo aos critérios do subitem 6.9.**

3. Onde se lê:

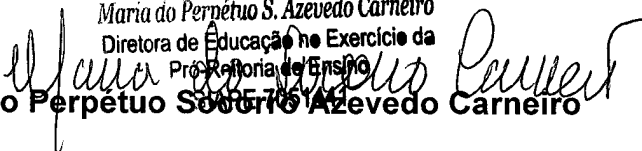
6.17 O IFMA divulgará a homologação das inscrições no dia **14 de outubro de 2016**, no site www.ifma.edu.br;

3.1. Leia-se:

6.17 O IFMA divulgará a homologação das inscrições no dia **18 de outubro de 2016**, no site www.ifma.edu.br;

4. Os demais itens, subitens e anexos do Edital N° 27 de setembro 2016 permanecem inalterados.

07 de outubro de 2016

Maria do Perpétuo S. Azevedo Carneiro
Diretora de Educação no Exercício da
Pró-Reitoria de Ensino

Maria do Perpétuo S. Azevedo Carneiro

Diretora de Educação, no exercício da Pró-Reitoria de Ensino